



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

C O P I A

Of. N.º

= L E I N.º 1.017/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria - da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 1.024.000= (hum milhão e vinte e quatro mil cruzeiros), destinado - à aquisição de duas máquinas de calcular, para o Serviço Público Municipal.

Art. 2.º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação - verificado no corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de novembro de 1 966.

a) PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

a) SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Confere com o original

SÉRGIO MORAIS-Diretor